



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

LEI Nº 845

DE 23 DE MAIO DE 1996.

DENOMINA DE RUA MAJOR PAULO FRANCISCO MENEZES A RUA PROJETADA VIA LOCAL 01 ENTRE AS QUADRAS "G" E "H", DO LOTEAMENTO DO PROLONGAMENTO PONTA DE CAMPINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MAJOR PAULO FRANCISCO DE MENEZES a Via Local 01 entre as Quadras "G" e "H", localizadas no Loteamento do Prolongamento de Ponta de Campina, nesta cidade.

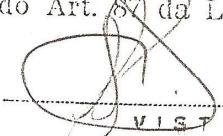
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB, AOS 23 DE MAIO DE 1996; 175º DA INDEPENDÊNCIA, 108º DA REPÚBLICA E 41º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA CABEDELENSE.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito
José Francisco Régis
Prefeito

PUBLICAÇÃO
IMOC
diário oficial do Estado
dia 31/05/96, na forma
do Art. 87 da LOM.


VISTO

